



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL N° 640/2011.

Autoriza o Poder Executivo de Boa Vista do Cadeado a compensar Dívida Ativa decorrente de contribuição de melhoria e IPTU em razão do recebimento por dação de 760 m³ de terra vermelha.

O Prefeito Municipal **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compensar dívida ativa decorrente de contribuição de melhoria e IPTU em favor de Geci Pedrotti, em razão do recebimento por dação de 760 m³ (setecentos e sessenta metros cúbicos) de terra vermelha retirada de seu terreno em virtude da necessidade deste material para assentamento de pedras irregulares - calçamento - ocorrido nas vias municipais.

Art. 2º O material retirado do terreno resultou em 76 (setenta e seis) cargas de caminhão truck, sendo o valor da carga previsto em R\$ 34,14 (trinta e quatro reais com quatorze centavos), resultado no valor de R\$ 2.594,64 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais com sessenta e quatro centavos).

Art. 3º É parte integrante desta Lei Laudo Técnico do Departamento de Engenharia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 30 DE AGOSTO DE 2011.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Fabio Mayer Barasuol
Secr. da Adm., Plan. e Fazenda